



# ATOS OFICIAIS

ESCOLA DA MAGISTRATURA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
BIBLIOTECA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Com o objetivo de disseminar a informação jurídica, encaminhamos abaixo os Atos Oficiais do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro, indexados pela equipe da Biblioteca do TJ/EMERJ e publicados no dia 07 de novembro de 2024, no Diário da Justiça Eletrônico do Estado do Rio de Janeiro – [DJERJ](#).

Conheça outros Atos do PJERJ: Provimentos, Resoluções etc., que estão disponibilizados no site do Tribunal de Justiça: [www.tjrj.jus.br](http://www.tjrj.jus.br), em: [Consultas](#) > [Legislação](#) > [Atos Oficiais do PJERJ](#).

Os Boletins do Serviço de Referência Bibliográfica e Atendimento ao Usuário estão disponíveis na página da Biblioteca no endereço eletrônico: [www.emerj.tjrj.jus.br](http://www.emerj.tjrj.jus.br) > [Biblioteca](#) > [Produtos](#) > [Boletins dos Atos Oficiais do PJERJ](#).

Ato Oficial	Data de Publicação	Ementa
<a href="#">ATO CONCERTADO TJ/VIJI 1/2024</a>	07/11	Trata-se de Acordo de Cooperação entre os Juízos da Vara de Infância, Juventude e Idoso da Comarca de São Gonçalo e Juízo da Vara de Infância, Juventude e Idoso da Comarca de Niterói, por meio do presente ato concertado, objetivando a manutenção da competência dos processos de execução de medida socioeducativa de semiliberdade nos respectivos juízos originários, considerando que a transferência dos adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa da unidade de São Gonçalo para a unidade de Niterói é medida excepcional e temporária, não se justificando o declínio de competência indicado no TAC 2006.  <b>Retificação. DJERJ, ADM, n. 48, p. 19.</b>
<a href="#">ATO EXECUTIVO TJ 227/2024</a>	07/11	Extinguir as Comissões de Seleção que atuaram nos Processos Administrativos SEI nº 2020 0674522, 2020 0674883 e 2020 0615218.  <b>DJERJ, ADM, n. 48, p. 2.</b>
<a href="#">ATO REGIMENTAL EMERJ 12/2024</a>	07/11	Dispões sobre a regularização do Núcleo de Pesquisa em Processo Civil da Escola da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro (NUPEPRO).  <b>DJERJ, ADM, n. 48, p. 49.</b>

<b><u>ATO REGIMENTAL EMERJ 13/2024</u></b>	<b>07/11</b>	Dispões sobre a regularização do Núcleo de Pesquisa em Políticas Públicas e Acesso à Justiça da Escola da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro (NUPEPAJ).  <b>DJERJ, ADM, n. 48, p. 49.</b>
<b><u>ATO REGIMENTAL EMERJ 14/2024</u></b>	<b>07/11</b>	Dispões sobre a regularização do Núcleo de Pesquisa em Probidade, Transparência e Administração Pública da Escola da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro (NUPEPROBI).  <b>DJERJ, ADM, n. 48, p. 50.</b>
<b><u>ATO TJ/SGGIC SN1/2023</u></b>	<b>07/11</b>	Enunciados do Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro do Banco de Boas Práticas das unidades judiciais no âmbito da 2ª instância.  <b>Atualização dos Enunciados. DJERJ, ADM, n. 48, p. 43.</b>
<b><u>COMUNICADO TJ 109/2024</u></b>	<b>07/11</b>	Comunica que o Plenário do Egrégio Supremo Tribunal Federal, por maioria, julgou procedente o pedido formulado na Ação Direta de Inconstitucionalidade n. 4.157, para declarar a inconstitucionalidade do art. 4º da Lei n. 5245, de 20 de maio de 2008, do Estado do Rio de Janeiro.  <b>DJERJ, ADM, n. 48, p. 10.</b>
<b><u>COMUNICADO TJ 110/2024</u></b>	<b>07/11</b>	Comunica que a Primeira Seção do Egrégio Superior Tribunal de Justiça, julgando pela sistemática dos recursos repetitivos os Recursos Especiais nº 1.914.902/SP, nº 1.961.835/SP e nº 1.944.757/SP, referentes ao Tema nº 1134-STJ, aprovou, por unanimidade, a tese mencionada.  <b>DJERJ, ADM, n. 48, p. 10.</b>
<b><u>PORTARIA TJ 3312/2024</u></b>	<b>07/11</b>	Altera a composição do Comitê Estadual de Políticas Penais do Rio de Janeiro (CEPP/RJ).  <b>Retificação. DJERJ, ADM, n. 48, p. 12.</b>
Caso a íntegra de algum Ato não esteja disponível, favor contatar o endereço eletrônico: <a href="mailto:emerj.seind@tjrj.jus.br">emerj.seind@tjrj.jus.br</a>		



Escola da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro

**Departamento de Ensino**

**Biblioteca do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro**

Rua Dom Manuel, 37, térreo - Tels.: 3133-6554/3133-6562

e-mail: [emerj.seind@tjrj.jus.br](mailto:emerj.seind@tjrj.jus.br)